



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.934, DE 13 DE MARÇO DE 2.002

DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS

= Dispõe sobre pavimentação asfáltica de vias públicas do Município =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - As vias públicas municipais, receberão revestimento asfáltico ou qualquer outro tipo de pavimentação, somente quando tiverem sido implantados os respectivos serviços de água, esgoto e galerias para escoamento das águas pluviais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de Março de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

João Gabriel Lemos Ferreira
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.358
Santa Cruz do Rio Pardo - SP